

EDITAL Nº 023/2018

Edital de inscrição para o Exame de Suficiência para o primeiro semestre de 2019.

O Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Tornar público para conhecimento dos interessados, a disciplina ofertada, informações gerais, assim como o período de inscrições para o Exame de Suficiência para o primeiro semestre de 2019.

1. DA DISCIPLINA OFERTADA:

1.1 A disciplina ofertada para avaliação nesta modalidade é:

Curso de Administração Empresarial: Disciplina - Mercado de Capitais (04 créditos). Ementa: Poupança, investimento e intermediação financeira. Sistema Financeiro Nacional. Títulos de renda fixa. Taxa de juros. Política monetária. Ações: eficiência de mercado; risco, retorno e diversificação; seleção de carteiras; modelo de precificação de ativos (CAPM); derivativos (termo, opções e futuros). Fundos de investimento.

1.2 A natureza e a forma da prova depende dos critérios do departamento ao qual a disciplina está vinculada, podendo ser realizada de forma escrita ou prática.

2. PERÍODO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 Os alunos deverão requerer o Exame de Suficiência por meio de preenchimento de formulário próprio e de cópia do histórico escolar, devendo entregar na Secretaria Acadêmica do Centro.

2.2 Período para requerer o exame de suficiência: **07 e 08 de fevereiro de 2019.**

2.3 Horário: recebimento das inscrições (formulário e histórico escolar) de acordo com o horário de atendimento da Secretaria Acadêmica do Centro, que deverá ser verificado pelo requerente com antecedência.

2.4 Os requisitos de inscrição para a realização do Exame de Suficiência são aqueles apontados no **Art. 9º da Resolução 032/2004 do CONSEPE:**

Art. 9º - É permitido ao aluno, no mesmo semestre, inscrever-se em uma ou mais disciplinas, desde que atenda as seguintes condições:

- I - Ter cumprido os pré-requisitos estabelecidos para matrícula na referida disciplina;
- II - Não ter sido reprovado na disciplina;

- III - Não ter realizado Exame de Suficiência para a mesma disciplina ou disciplina equivalente a ela;
- IV - Não ter faltado ao Exame de Suficiência nos semestres anteriores;
- V - Anexar a sua inscrição documentos que atestem ser portador de conhecimento, habilidade ou competência relativa à disciplina.

§ 1º - Caso o aluno se inscreva para Exame de Suficiência, simultaneamente, em disciplinas que guardam entre si relação de pré-requisito, só poderá realizar a avaliação caso atenda, antecipadamente, o previsto no inciso I deste artigo.

§ 2º - O não comparecimento a Exame de Suficiência a que o aluno se inscreveu, se por motivos e situações previstas em Lei, não é considerado efetiva realização do Exame, para efeitos do que dispõe o inciso III deste artigo.

§ 3º - O aluno que se inscreveu e não compareceu por motivos e situações previstas em Lei, poderá requerer a 2ª inscrição no semestre subsequente, na Secretaria Acadêmica do Centro.

§ 4º - Perde o direito de requerer a 2ª inscrição para a mesma disciplina o aluno que faltar sem justificativa.

§ 5º - A inscrição do aluno para Exame de Suficiência será analisada pela Secretaria Acadêmica, para deferimento, se atendidas as condições expressas neste artigo.

§ 6º - Se a inscrição for deferida a Secretaria Acadêmica encaminhará a solicitação ao Coordenador de Curso.

3. DA DATA DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

3.1 A divulgação das inscrições deferidas será realizada no dia **13/02/2019**, por Portaria da Direção Geral da ESAG.

3.2 No documento com as inscrições deferidas, será informado o horário e local da prova, a ser aplicada por banca examinadora definida pela Coordenação do Curso.

4. DATA DO EXAME DE SUFICIÊNCIA

4.1 A data do exame de suficiência será no dia **18/02/2018**.

5. DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME

5.1 A divulgação do resultado da prova do exame de suficiência será realizada até o dia **20/02/2018**, por portaria da Direção Geral da ESAG.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2018.



Prof. Éverton Luís Pellizzaro de Lorenzi Cancellier
Diretor Geral da ESAG